



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 846/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Valneci Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 977.027.571-91, e cédula de identidade RG nº. 1.396.866 SSP/MS, e **Delenir dos Santos da Luz**, portadora do CPF nº. 964.957.151-53 e cédula de identidade RG nº. 1.241389 SSP/MS, doar Lote 9 – A, parte do Lote 09, da Quadra 76, medindo 12,50 x 25,00 metros, com uma área de 312,50 m², localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, neste município do qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal